



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201 Bairro Centro, CEP: 95.770-000, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 45.972.435/0001-36, neste ato representada pelo **Sr. GERSON ROBERT VIEIRA**, residente e domiciliado na Estrada Coqueiral, nº 360, Bairro Coqueiral, na Cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, portador da RG nº 11.064.202-41 e do CPF nº 021.386.150-06.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	50,00	nedel	99,90	4.995,00
9	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	5,00	nedel	79,90	399,50
10	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA,	20,00	nedel	89,90	1.798,00

ESPORTIVA  
COMERCIO  
DE MATERIAIS  
LTDA.  
459724350001  
36





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024/2021, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### Parágrafo Sexto

ESPORTIV  
A  
COMERC  
O DE  
MATERIA  
S LTDA  
459724350  
00136



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

RS. 626

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

ESPORTI  
VA  
COMERC  
IO DE  
MATERIA  
IS LTDA:  
45972435  
000136





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

ESPORTIVA  
COMERCIO  
DE  
MATERIAIS  
LTD.A  
4597243500  
0136







# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 28 de julho de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**ESPORTIVA  
COMERCIO DE  
MATERIAIS LTDA:**  
45972435000136

Assinado digitalmente por ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 45972435000136  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27297830000189,  
OU=Brasilia, OU=Certificado P.J A1, CN=ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 45972435000136  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.29 17:25:41-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

FLS 622



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, situada na Rua Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Centro, Feliz RS.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	50,00	nedel	99,90	4.995,00
9	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	5,00	nedel	79,90	399,50
10	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MINIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	20,00	nedel	89,90	1.798,00
17	ESCADINHA PARA TREINAMENTO COMPRIMENTO 4 METROS, LARGURA 50CM 4X4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO E TERRA E GARMA FITA NYLON ULTRA PERSISTENTES.	2,00	nedel	49,10	98,20
25	REDE DE VOLEIBOL MALHA 10X10 CM FIO 2,5 MM COM 04 FAIXAS DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, CONFECCIONADA EM FIO 2,5 MM DE POLIETILEO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, RESSTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMATICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7CM DE LARGURA, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO	2,00	nedel	154,99	309,98

FLS. 623



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PARA PASSAGEM DE CORDA DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE PARA ANTENAS, MALHA 10X10 CM. TAMANHO OFICIAL 10 X 1 MTS.				
26	REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL CORDA DUPLA DE ALGODÃO 5MM FRANJAS E 12 ALÇAS.	2,00	nedel	30,58	61,16
<b>TOTAL</b>					<b>7.661,84</b>

O total do item é de R\$ 7.661,84 (Sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 28 de julho de 2022.

Vigência: 27/07/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 186/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, situada na Rua Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Centro, Feliz RS.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA - APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MÍNIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	50,00	nedel	99,90	4.995,00
9	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA - APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MÍNIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	5,00	nedel	79,90	399,50
10	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA - APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MÍNIMO POR 03 (TRES) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE ( ENTENDA -SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	20,00	nedel	89,90	1.798,00
17	ESCADINHA PARA TREINAMENTO COMPRIMENTO 4 METROS, LARGURA 50CM 4X4 DEGRAUS, POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO E TERRA E GARMA FITA NYLON ULTRA PERSISTENTES.	2,00	nedel	49,10	98,20
25	REDE DE VOLEIBOL MALHA 10X10 CM FIO 2,5 MM COM 04 FAIXAS DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, CONFECCIONADA EM FIO 2,5 MM DE POLIETILEO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMATICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7CM DE LARGURA, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO PARA PASSAGEM DE CORDA DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE PARA ANTENAS, MALHA 10X10 CM. TAMANHO OFICIAL 10 X 1 MTS.	2,00	nedel	154,99	309,98
26	REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL CORDA DUPLA DE ALGODÃO 5MM FRANJAS E 12 ALÇAS.	2,00	nedel	30,58	61,16
<b>TOTAL</b>					<b>7.661,84</b>

O total do item é de **RS 7.661,84 (Sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Data de assinatura:** 28 de julho de 2022.

**Vigência:** 27/07/2023

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**2F84835C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>